

PROTOCOLO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. E A FUNDAÇÃO
FRANCISCO PULIDO VALENTE

Considerando que,

O reconhecimento das atividades de investigação e desenvolvimento na área das Ciências Biomédicas e da Saúde constitui um estímulo para a progressão do conhecimento em temáticas essenciais para a melhoria das condições de saúde e incremento da qualidade da vida humana;

A Fundação para a Ciência e Tecnologia prossegue a sua missão através da atribuição, em concursos com avaliação por pares, de bolsas e contratos a investigadores, financiamento a projetos de investigação e desenvolvimento, apoio a centros de investigação competitivos e a infraestruturas de investigação de ponta;

A Fundação Francisco Pulido Valente desenvolve a sua ação no domínio da Medicina e das Ciências da Saúde, através da atribuição de subsídios, bolsas e prémios a indivíduos ou instituições;

A cooperação institucional é uma mais-valia para a promoção e avanço do conhecimento científico, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;

É celebrado o presente protocolo

Entre

A **Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT)**, com sede na Avenida D. Carlos I, nº 126, em Lisboa, representada pela sua Presidente, Professora Helena Pereira
e

A **Fundação Francisco Pulido Valente (FFPV)** com sede na Alameda das Linhas de Torres, Casa do Administrador, 117, em Lisboa, representada pelo seu Presidente, Engº Rui Pulido Valente.

O presente Protocolo de cooperação, doravante designado por protocolo, reger-se-á pelos termos contidos nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objetivos

1. A parceria entre a FCT e a FFPV firmada pelo presente protocolo, tem como objetivo estimular a investigação, desenvolvimento experimental e inovação no domínio das Ciências Biomédicas e da Saúde através do reconhecimento do mérito de atividades de natureza científica e tecnológica realizadas neste domínio.
2. Para o efeito é instituído o *Prémio João Monjardino (PJM)*, que será atribuído ao abrigo do Regulamento do Prémio João Monjardino, em substituição do *Prémio Pulido Valente Ciência (PPVC)*.

Cláusula 2ª

Tipologia e financiamento

O *Prémio João Monjardino* reconhece, anualmente, um artigo científico publicado, ou aceite para publicação (com aceitação devidamente comprovada) na área das Ciências Biomédicas e da Saúde que descreva os resultados da investigação realizada por um(a) investigador(a) com menos de 35 anos de idade à data de apresentação da candidatura, numa instituição do sistema científico e tecnológico nacional, consubstanciando-se na atribuição de um subsídio no valor de 10.000 Euros.

Cláusula 3ª

Obrigações da FCT

No âmbito do presente protocolo constituem obrigações da FCT:

- Participar 50% do valor do Prémio (€ 5.000), assim como das despesas decorrentes da publicação dos anúncios de abertura dos concursos e da avaliação das candidaturas;
- Abrir concursos públicos anuais para atribuição do PJM;
- Divulgar a iniciativa na página *online* da FCT e junto de órgãos de comunicação social;
- Acompanhar o processo de submissão das candidaturas;
- Verificar a elegibilidade das candidaturas apresentadas, em conjunto com a FFPV;
- Designar, conjuntamente com a FFPV, o Júri de Avaliação, constituído por especialistas de reconhecido mérito na área científica definida em cada edição anual;
- Levar a cabo todos os procedimentos técnicos relativos à avaliação das candidaturas submetidas;
- Organizar, em conjunto com a FFPV, a sessão pública para entrega do Prémio.

Cláusula 4ª

Obrigações da FFPV

Constituem obrigações da FFPV:

- Participar 50% do valor do Prémio (€ 5.000), assim como das despesas decorrentes da publicação dos anúncios de abertura dos concursos e da avaliação das candidaturas;
- Propor anualmente a área específica para o Prémio;
- Verificar a elegibilidade das candidaturas apresentadas em conjunto com a FCT;
- Divulgar a iniciativa na página *online* da FFPV;

- Designar, conjuntamente com a FCT, o Júri de Avaliação constituído por especialistas de reconhecido mérito na área científica definida em cada edição anual.
- Organizar, em conjunto com a FCT, a sessão pública para entrega do Prémio.

Cláusula 5ª

Temáticas

A área específica de submissão das candidaturas em cada edição anual será definida no Edital de abertura dos concursos.

Cláusula 6ª

Avaliação e Seleção

A avaliação será da responsabilidade de um Júri constituído por especialistas de reconhecido mérito, composto por:

- Um representante da FFPV;
- Um representante da FCT;
- Três cientistas de reconhecido mérito na área a que o Prémio se reporta, sendo um deles Presidente do Júri e os restantes vogais por si indicados;
- Serão ainda designados dois especialistas suplentes, um pela FFPV e outro pela FCT.

Cláusula 7ª

Revisão

1. O presente protocolo pode ser objeto de alteração ou revisão, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer das partes.
2. Qualquer alteração proposta apenas produz efeitos após acordo entre as partes, consolidado em documento próprio.

Cláusula 8ª

Vigência e Denúncia

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de igual duração, enquanto as entidades signatárias estiverem interessadas e desde que qualquer das partes não opere a respetiva denúncia por escrito, com observância de um aviso prévio de sessenta dias.

Cláusula 9ª

Resolução

O não cumprimento pelas partes das respetivas obrigações decorrentes da celebração do presente protocolo, atribui à outra parte o direito a resolver o mesmo mediante pré-aviso não inferior a sessenta dias.

Cláusula 10ª
Entrada em Vigor

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura por ambas as partes. Feito em duas vias, fazendo ambas igualmente fé, sendo uma para cada uma das entidades signatárias.

Lisboa, 30 de março de 2021

Presidente da
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
Profª Helena Pereira

Presidente da
Fundação Pulido Valente
Engº Rui Pulido Valente